



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO SIGA Nº CMBG-CDE-2026/00323

Bento Gonçalves, 13 de março de 2026.

DESPACHO

Referência: Projeto de Lei Nº 31, 11/03/2026

Vistos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Prefeito Municipal, o qual pleiteia a autorização para contratação administrativa, temporária e emergencial de 15 (quinze) cargos de Visitador.

Alega o Executivo que:

(...)

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou a contratação em razão da necessidade urgente de retomada dos Programas Primeira Infância Melhor e Criança Feliz, a fim de assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas à primeira infância, evitar a perda de recursos estaduais e federais e garantir atendimento qualificado às famílias do município.

Os Programas Primeira Infância Melhor (PIM) e Criança Feliz (CF), juntos, incidem no atendimento de crianças, gestantes e suas famílias, que recebem visitas domiciliares semanais. Para o desenvolvimento das atividades, o município recebe incentivo financeiro Estadual e Federal para a contratação de pessoal e para a manutenção administrativa dos programas.

O serviço é de cunho essencial e são políticas públicas intersetoriais de promoção do desenvolvimento integral, e, tem por objetivo apoiar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, na promoção do desenvolvimento integral das crianças, desde a gestação.

Classif. documental

01.01.01.01



CMBGCDE202600323A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

A contratação vem sendo feita desde que o Município aderiu ao plano de ação dos Programas Primeira Infância Melhor (PIM) e Criança Feliz (CF), do Conselho Nacional de Assistência Social.

(...)

Assim, considerando a importância do Projeto, entendo cabível a tramitação em regime de urgência.

Diante disso, considerando que o presente feito não tramita sob rito especial e observados os ditames legais expressos nos Arts. 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DETERMINO a tramitação pelo RITO DE URGÊNCIA.

- assinado eletronicamente -

Vereador Anderson Zanella I PP
Presidente

